

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama



TERMO DE DEPOIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Congonhas, deu-se início à 7ª oitiva da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria CMC 177/2023, prorrogada pelas Portarias CMC 228/2023, 058/2024 e 109/2024, presidida pelo Vereador Vanderlei Eustáquio Ferreira. Além do Presidente, estiveram também presentes os Vereadores: Eduardo Cordeiro Matosinhos, Averaldo Pereira da Silva, Eduardo Ladislau Marques, Hemerson Ronan Inácio e Lucas Santos Vicente. O objeto dessa oitiva é ouvir o Sr. Antônio Mendes da Silva, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, inscrito no CPF sob o nº: [REDACTED], residente na [REDACTED]

[REDACTED], Congonhas-MG, que foi compromissado na forma da Lei, para dizer a verdade. Inquirida a testemunha, o mesmo assim respondeu: Que ocupa o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão desde setembro de 2022; que não trabalhou diretamente no processo de aquecimento das piscinas do Parque da Cachoeira; que nunca recebeu nenhuma vantagem do Sr. Prefeito; que nunca participou de reuniões com o Presidente da Associação Pró-Vida e não o conhece; que já se reuniu com a Sra. Renata Gerônimo para tratar de assuntos da Associação Pró-Vida; que a Secretaria de Planejamento não tem contato direto com a Pró-Vida ou qualquer outra entidade; que as reuniões de trabalho para discutir sobre a Pró-Vida ocorriam com a participação do Secretário Sr. Allan, Controlador Geral Sr. Carlos Magno, Ex- Procurador do Município Dr. Thomás e Sr. Prefeito Dr. Cláudio; que o Secretário responde por todas as atividades inerentes à sua pasta; que em relação à exclusão de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município não sabe informar a quem será imputada a responsabilidade, mas que como medida de correção foi publicada uma errata, e que tomou conhecimento da situação após da publicação da errata e entendeu que os responsáveis já haviam sanado devidamente o erro; que em relação ao processo administrativo nº 165/2023 saiu da SEPLAG, através da Diretoria de Convênios, em 24/04/2023 com destino à Secretaria de Saúde; que em 28/04/2023 esse processo foi entregue às Secretárias do Gabinete do Prefeito sem protocolo, já que é comum no dia-a-dia de trabalho levar os processos administrativos e demais processos do Município, para serem discutidos no Gabinete; que não se recorda ao certo com quem deixou o referido processo naquela data e a partir daí não teve mais conhecimento do mesmo; que não foi aberta sindicância para apurar sobre a exclusão da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, pois entendia que a publicação da errata é o suficiente para sanar o erro; que não se recorda de ter levado o Processo Administrativo nº 165/2023 diretamente ao Ex- Procurador Dr. Thomás Lafetá; que foi comunicado verbalmente sobre a exclusão da publicação no DOM pelo Diretor de TI. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente termo, que foi assinado por mim, Mariane Reis, e demais presentes.

A cluster of handwritten signatures in blue ink, including "Mariane Reis", "Vereador Énio da Gama", and several other names that are partially visible or illegible.